



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Graduação

## APÊNDICE A – Orientações para o preenchimento dos Planos de Ensino no Portal do Professor

Plano de Ensino			
Universidade Federal do Espírito Santo		Campus: Goiabeiras	
Curso: Ciências Contábeis - Vespertino			
Departamento Responsável: Ciências Contábeis			
Data de aprovação (Art. Nº 91): 24/08/2022			
DOCENTE PRINCIPAL: Márcia Cristina Maciel			
Qualificação/link para o Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/8397775116901297">http://lattes.cnpq.br/8397775116901297</a>			
Disciplina: Legislação Social		Código: CON03749	
Período: 2022/2		Turma: 2	
Pré-requisito: Não possui pré-requisito		Carga Horária Semestral: 60H	
Créditos: 4	Distribuição da Carga Horária Semestral		
	Teórica	Exercício	Laboratório
	60	0	0
<b>Ementa:</b> Direitos trabalhistas e sociais previstos na Constituição Federal. Relação de emprego: características. Contrato de trabalho: tipos, interrupção e suspensão. Jornada de trabalho: intervalos, descanso, trabalho noturno, horas-extras, turnos ininterruptos. Condições de Trabalho: insalubridade e periculosidade, higiene e segurança. férias e 13º salário. Salário normativo e política salarial. Folha de pagamento e encargos sociais. Rotina de admissão e desligamento de empregados. Programa de alimentação do trabalhador. Participação nos lucros ou resultados. Acordos, convenções e dissídios coletivos. FGTS: depósitos e movimentação da conta. Previdência social: estrutura, custeio e benefícios. Justiça do trabalho: estrutura e funcionamento.			
<b>Objetivos Específicos:</b> Os objetivos específicos da disciplina visam capacitar o aluno a: - conhecer, compreender e aplicar as normas e legislações trabalhistas, sociais e previdenciárias; - utilizar os procedimentos rotineiros inerentes da área trabalhista bem como os cálculos que envolvem alguns desses procedimentos;			



**Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Graduação**

- compreender os impactos na contabilidade sobre o assunto.
- destacar, quando pertinente, a situação antes e após a reforma trabalhista.

**Conteúdo Programático:**

**I. Introdução à legislação social:** Finalidade e importância da legislação social para disciplinar a relação do trabalho e emprego. Aspectos históricos e sociais.

**II. Direitos trabalhistas e Sociais:** Fontes, aplicação e interpretação do Direito do Trabalho (legislação social).

**III. Relação de emprego:** Características: Relação de emprego x Relação de trabalho. Conceito de empregado e empregador.

**IV. Contrato de trabalho:** Tipos, sujeitos, características; alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho.

**V. Direito coletivo do trabalho:** Organização sindical; convenções e acordos coletivos de trabalho. Dissídios Coletivos. Direito de greve.

**VI. Folha de Pagamento e Encargos Sociais:** Remuneração: parcelas que compõem, salário in natura, adicionais, gratificações, equiparação salarial, descontos, salário normativo e política salarial; Participação nos Lucros ou Resultados; Programa de Alimentação do Trabalhador.

**VII. Rotina de admissão de empregados:** Procedimentos iniciais: recrutamento e seleção. Documentos necessários. Formalidades da relação de emprego: CTPS, Registros, CAGED, RAIS.

**VIII. Jornada de trabalho:** Intervalos, descansos, trabalho noturno, horas-extras, turnos ininterruptos.

**IX. Condições de trabalho:** Normas de proteção à saúde do trabalhador: insalubridade e periculosidade, higiene e segurança.

**X. Férias:** Conceito, períodos aquisitivo e concessivo; remuneração; pagamento em dobro; abono de férias; férias coletivas; formalidades para concessão de férias; perda do direito; convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

**XI. Décimo terceiro salário:** 1ª e 2ª parcelas (pagamento e prazos), valor, encargos sociais, faltas (apuração, casos de afastamento e os devidos descontos); admissão no curso do ano; o que integra o 13º salário; Salário-maternidade (13º salário proporcional); dispensa por justa causa, morte do empregado.

**XII. FGTS:** Depósitos e movimentação da conta.

**XIII. Rotina de desligamento de empregados:** Rescisão: aviso prévio, tipos, direitos, normas, homologação, rotinas de desligamento, incidências, estabilidade provisória, seguro-desemprego.



**Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Graduação**

Indenização por tempo de serviço (indenização adicional do empregado dispensado sem justa causa no período de 30 dias antes da correção salarial - art. 9º das Leis nºs 6.708/79 e 7.238/84; Aviso-prévio proporcional ao tempo de serviço – Empregador e empregado).

**XIV. Seguridade Social:** Evolução histórica. Seguridade social. Custeio da seguridade social. Benefícios da seguridade social.

**XV. Justiça do trabalho:** Características, Competência e organização.

**XVI. Temas a serem abordados nas atividades avaliativas:** Menor aprendiz; Estágio; Empregado doméstico; Trabalho intermitente e temporário; Seguro desemprego; Trabalhador Rural; Regime Jurídico Único (RJU) – Lei 8112/1990..

**Metodologia:**

- Aula presencial às 3ª feiras – 16h às 18h e às 5ª feiras – 14h às 16h.
- Aula expositiva com recurso visual: projetor multimídia, quadro-de-giz líquido e pincel;
- Associação de exemplos práticos à teoria.
- Utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) (disponibilizada pela UFES), com a disponibilização de fóruns, materiais e outras funcionalidades disponíveis, inclusive se necessário, a realização de atividades avaliativas e não avaliativas.  
- Link para acesso ao Ava: <https://ava.ufes.br/course/view.php?id=472>;
- Exercícios avaliativos e não avaliativos.
- Discussão de temas atuais.

**Critérios / Processo de avaliação da aprendizagem:**

Atividades	Data	Pontuação
Avaliação I com tempo limitado a 2 horas	03/11/2022	10,0
Avaliação II com tempo limitado a 2 horas	24/01/2023	10,0
Atividades Avaliativas	Diversos	10,0

- A apuração da média parcial será:

$$MP = \frac{\text{Avaliação parcial 1} + \text{Avaliação parcial 2} + \text{Atividade Avaliativa}}{3}$$

Nota: Média parcial igual ou maior que 7,0 o aluno está aprovado; Caso contrário, o aluno deverá fazer a Prova Final no dia 14/02/2023, com duração de 2 horas.

Média final = (média parcial + prova final) / 2, se maior ou igual a 5,00 o aluno está aprovado.



**Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Graduação**

**Informações Importantes**

1. O aluno que não realizar quaisquer das Avaliações, terá a nota zero atribuída, com exceção dos casos amparados pelas Legislações pertinentes;
2. A entrega, feedbacks e correção das Avaliações ocorrerão em até 1 (uma) semana após a data de sua(s) realização(ões).
3. As Provas Finais e respectiva Chave de Correção não são entregues aos alunos e ficam arquivadas na Secretaria Única de Departamentos – SUD. Para consultar sua Prova e acessar a Chave de Correção, o aluno deve submeter-se as normas e procedimentos da SUD.
4. Salienta-se que os critérios de avaliação, se houver necessidade, podem ser alterados no todo ou em parte.
5. As comunicações extra sala de aula entre docente e discente serão realizadas via Portal Aluno/Professor e/ou e-mail da professora [marciacmaciel@yahoo.com.br](mailto:marciacmaciel@yahoo.com.br).

**Informações importantes sobre o retorno às aulas presenciais no semestre 2022/1:**

ATENÇÃO Plena, total e na íntegra deve ser dada para a RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 7, DE 14 DE MARÇO DE 2022 que normatiza o retorno com controle de riscos das aulas presenciais e regulamenta o Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial - Earte e atividades híbridas para adoção em caráter emergencial e temporário nos cursos de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo.

Link da resolução:  
[https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_no\\_07.2022\\_-\\_cepe.pdf](https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_07.2022_-_cepe.pdf)

**Destaques importantes extraídos da Resolução CEPE/UFES nº 07/2022:**

Art. 3º O retorno às aulas presenciais observará medidas de prevenção definidas no Plano de Biossegurança e nas orientações do Governo do Estado por meio da sua Secretaria de Saúde.

§ 1º Os(as) estudantes, TAEs e docentes, visando à segurança individual e coletiva, deverão, obrigatoriamente:

I - Usar máscara de proteção facial nos espaços da Universidade, conforme recomendações presentes no Plano de Biossegurança e orientações do COE.

a) Caberá a Administração Central fornecer máscaras aos(às) estudantes cadastrados(as) na Proaeci.

II - Manter etiqueta respiratória, colocando o braço diante da boca e do nariz em caso de espirros ou tosse.

III - Manter a higienização das mãos e das superfícies, cabendo à Administração Central, juntamente com os Centros de Ensino, fornecer os insumos necessários para higienização das mãos e superfícies.

§ 2º Os(as) estudantes e os(as) docentes devem manter os ambientes das salas de aula e espaços de atividades práticas presenciais ventilados, com as janelas e portas abertas, e o uso de ar-condicionado está contraindicado.



**Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Graduação**

§ 3º As direções dos Centros de Ensino, os(as) chefes de Departamento e as Coordenações dos Colegiados dos cursos deverão manter ações de sensibilização sobre a importância da vacinação contra a Covid-19, inclusive das doses de reforço, por constituir-se como a principal medida de prevenção primária capaz de reduzir o risco de infecções, internações e óbitos por essa doença.

Art. 6º A manifestação de ciência dos termos desta Resolução e a comprovação do esquema vacinal completo (segunda dose) contra a Covid-19 são obrigatórias para a matrícula e para o acesso dos(das) estudantes às dependências da Ufes.

Art. 7º Em caso de descumprimento, por parte de estudantes, dos protocolos de biossegurança descritos nos artigos 3º e 6º, os mesmos não poderão permanecer na sala tendo sua frequência anulada.

§ 1º Fica garantido ao professor o direito de interromper a aula presencial, nas turmas em que se verifique a permanência de estudantes que se recusam a cumprir os protocolos de biossegurança estabelecidos.

§ 2º O descumprimento dos protocolos implicará em sanções previstas no Regulamento Geral da Ufes.

Art. 9º Em caso de sintomas compatíveis com a Covid-19, conforme estabelecido na Nota Técnica Covid-19 nº 75/2020 – GEVS/Sesa/ES, os(as) estudantes deverão procurar um serviço de saúde para atendimento, utilizando máscara, praticando etiqueta respiratória, mantendo distanciamento social e seguindo orientações de isolamento, até o devido resultado da testagem.

Art. 10. Em caso de testagem positiva para Covid-19, o(a) estudante matriculado(a) em disciplinas presenciais, inclusive nos estágios curriculares obrigatórios, deverá:

I - permanecer afastado(a) das atividades presenciais pelo tempo especificado no atestado médico ou notificação eletrônica;

II - comunicar sua condição às secretarias dos Colegiados dos cursos;

III - caso seja necessário, proceder à solicitação de concessão de exercícios domiciliares, conforme resolução específica deste Conselho.

Art. 11 Havendo 2 (dois) ou mais casos confirmados de Covid-19 na mesma turma, as aulas poderão, a critério do Colegiado do curso, ser ministradas no formato remoto durante período de 7 (sete) dias de maneira síncrona ou assíncrona.

Parágrafo único. Após o período de 7 (sete) dias, os(as) alunos(as) contatantes assintomáticos há mais de 24 horas poderão retornar às atividades presenciais.

Se houver necessidade de ajustes do cronograma, o mesmo será informado pela professora, via Portal.

**Bibliografia Básica:**

1. BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Consolidação das leis do trabalho (CLT)**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm) .

2. DELGADO, Maurício Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. **A reforma trabalhista no Brasil: com os comentários à Lei nº 13.467/2017**. São Paulo: LTr, 2017.

3. OLIVEIRA, Aristeu de. **Cálculos trabalhistas**. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2017.



**Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Graduação**

4. ZAINAGHI, D. S. **Curso de legislação social: direito do trabalho**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

**Bibliografia Complementar:**

1. FAÉ, Cleison. **Legislação social**. Vitória: UFES, Núcleo de Educação Aberta e a Distância, 2012.

2. MARTINS, Sergio Pinto. **Direito da seguridade social**. 39. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

3. MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do trabalho**. 36. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

4. OLIVEIRA, Aristeu de. **Manual de prática trabalhista**. 52. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

5. OLIVEIRA, Aristeu de. **Reforma trabalhista: CLT e legislação comparadas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

**Observações:**

O aluno também poderá utilizar como bibliografias:

- Os slides e materiais disponibilizados pela Docente nas plataformas digitais utilizadas na disciplina;
- Materiais disponibilizados publicamente em endereços eletrônicos diversos.

**- Outras indicações de Bibliografia:**

1. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988**.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).

2. BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o **Regulamento da Previdência Social** e, dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3048.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3048.htm).

3. CARRION, Valentin. **Comentários à consolidação das leis do trabalho: legislação complementar, jurisprudência**. 44. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

4. MARTINS, Sergio P. **Fundamentos de direito da seguridade social**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

5. SANTOS, José Aparecido dos. **Curso de cálculos de liquidação trabalhista: dos conceitos à elaboração das contas**. 5. ed. Curitiba: Juruá, 2018.

6. VIANNA, Claudia S. V. **Manual prático das relações trabalhistas**. 13. ed. São Paulo: LTr, 2017.

7. **Sites de interesse:** <http://trabalho.gov.br/>; <http://www.previdencia.gov.br/>;  
<https://receita.economia.gov.br/>



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Graduação

**Cronograma:**

Data	Conteúdo	Aula
13/09/2022	Apresentação do Plano de Ensino.	1
15/09/2022	Unidade I- Introd. à legislação social e CF	2
19/09/2022	Unidade I- Introd. à legislação social e CF	3
22/09/2022	Unidade II - Direitos trab. e sociais (fontes, aplic.)	4
27/09/2022	Unidade III- Relação de emprego	5
29/09/2022	Unidade IV- Contrato de trabalho e Unid V – Direito coletivo de trabalho.	6
04/10/2022	Unidade VII – Rotina de Admissão	7
06/10/2022	Unidade VI - Folha de pagamento e encargos sociais.	8
11/10/2022		9
13/10/2022		10
18/10/2022		11
20/10/2022		12
25/10/2022		13
27/10/2022		Unid VIII - Jornada de trabalho/Faltas atrasos
01/11/2022	Unidade IX – Condições de trabalho.	15
<b>03/11/2022</b>	<b>Avaliação Parcial 1.</b>	<b>16</b>
08/11/2022	Unidade XI – 13º salário	17
10/11/2022		18
17/11/2022		19
22/11/2022	Unid X - Férias	20
24/11/2022		21
29/11/2022		22
01/12/2022		23
06/12/2022	Unid XII e XIII – FGTS e Rotina de desligamento de empregado.	24
08/12/2022		25
13/12/2022		26
15/12/2022		27
20/12/2022	Unid XIV - Seguridade social e Unid XV - Justiça do trabalho.	28
<b>22/12/2022</b>	<b>Apresentação de trabalhos</b>	<b>29</b>
<b>24/01/2023</b>	<b>Avaliação Parcial 2.</b>	<b>30</b>
<b>14/02/2023</b>	<b>Prova Final</b>	